



UFPA

Universidade Federal do Pará

Unidade de Auditoria Interna Governamental - AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Superintendência de Assistência Estudantil- SAEST e Prefeitura Multicampi.

Exercício 2024

Relatório de Auditoria nº 202403 - AUDIN

Universidade Federal do Pará - UFPA
Unidade de Auditoria Interna Governamental - AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Unidade Examinada: **Superintendência de Assistência Estudantil- SAEST e Prefeitura Multicampi.**

Ordem de Serviço nº 03/2024

Processo SIPAC UFPA nº 23073.053189/2024-61

Relatório de Auditoria nº 202403 - AUDIN

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e informações objetivas baseadas em avaliação de riscos.

Auditoria Operacional

A Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) é uma das linhas de atuação da unidade de auditoria interna governamental da Universidade Federal do Pará (AUDIN/UFPA) e se constitui em instrumento de apoio à alta administração da UFPA e à sociedade em geral. A AAG procura adicionar valor e melhorar as operações da Universidade, auxiliando a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de

integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST) e Prefeitura Multicampi.

ESCOPO DE AUDITORIA.


Avaliar a aplicação do recursos “Programa Incluir” em relação à efetividade da utilização dos seus recursos orçamentários, focando no “eixo a” (infraestrutura).

LOCAL E PERÍODO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos foram realizados no período de 08/08/2024 à 30/10/2024, de forma presencial.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Conforme previsto no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2024 (PAINT 2024) aprovado pelo Conselho Universitário da UFPA (CONSUN), através da Resolução nº 870, de 23 de janeiro de 2024 e de acordo com as atribuições contidas no Regimento Interno da AUDIN/UFPA, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental está realizando ação de controle na modalidade auditoria operacional, tendo como objeto o “Programa Incluir - acessibilidade na educação superior” do Governo Federal na UFPA.



QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/UFPA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os exames revelaram, principalmente, que a SAEST/UFPA apresenta fragilidade relevante no processo de coordenação/gestão do “eixo a” do Programa Incluir do Governo Federal. Visto demonstrar não realizar o controle efetivo quanto à sua coordenação. Ademais, vale ressaltar que tal fragilidade percorre, além daquele, todos os eixos do programa, haja vista a demonstração da ausência de planejamento quanto sua coordenação e execução, bem como a inexistência de mecanismo formal de relacionamento institucional entre as unidades envolvidas diretamente na execução, como, por exemplo, a Prefeitura Multicampi.

Foram elaboradas recomendações para a atuação do gestor com objetivo de aperfeiçoar os controles internos e a gestão do Programa Incluir, principalmente no que tange ao “eixo a”, escopo da presente auditoria.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Unidade de Auditoria Interna
CONSUN	Conselho Universitário
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
SAEST	Superintendência de Assistência Estudantil
OS	Ordem de Serviço
SA	Solicitação de Auditoria
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
UFPA	Universidade Federal do Pará
PINAE	Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	6
SUMÁRIO	7
INTRODUÇÃO	8
EXAMES REALIZADOS	10
Questionário 1-SAEST.....	10
Questionário 2-Prefeitura Multicampi.....	11
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS ACHADOS.....	12
RECOMENDAÇÕES	14
CONCLUSÃO	17

INTRODUÇÃO

O presente relatório concerne à ação de controle na modalidade avaliação da gestão, realizada pela equipe da AUDIN/UFPA, no período de agosto a outubro de 2024. O fim precípua do trabalho foi averiguar a gestão e os controles internos no âmbito do Programa Incluir do Governo Federal, “eixo a” (infraestrutura), sob a coordenação da Superintendência de Assistência Estudantil- SAEST.

A avaliação realizada se refere à Ordem de Serviço nº 03/2024, conforme o estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), aprovado pela Resolução nº 870, de 23 de janeiro de 2024 do CONSUN, que apresenta realização de Auditoria Operacional, de acordo com o previsto no subitem nº 09 (Programa INCLUIR -Acessibilidade na Educação).

O trabalho de auditoria tem como objetivo analisar aplicação do “Programa Incluir - acessibilidade na educação superior” do Governo Federal na UFPA, quanto à efetividade da utilização dos seus recursos orçamentários em relação ao Documento Orientador do Programa Incluir - Acessibilidade Na Educação Superior Secadi/Sesu–2013.

Os trabalhos foram realizados com foco nos procedimentos de coordenação e execução do “eixo a” do respectivo programa do Governo Federal, sendo realizados os seguintes procedimentos:

a. Análise documental: Exame do Documento Orientador do Programa Incluir - Acessibilidade Na Educação Superior Secadi/Sesu–2013 e normativos internos da UFPA;

b. Indagação escrita: uso de questionário aplicado aos responsáveis pelas unidades auditadas, ou seja, pela gestão do respectivo eixo auditado, para a obtenção de dados e informações;

c. Correlação de informações: dados obtidos através de questionário, sendo analisados em paralelo à normativos internos e externos;

O trabalho realizado pela equipe de auditoria da UFPA buscou responder às seguintes questões de auditoria:

1- Como, por quem e com quais critérios é definida a aplicação dos recursos orçamentários do Programa Incluir na UFPA?

2- Como é realizada a aplicação do eixo: a) infraestrutura do Programa Incluir na UFPA?

Para subsidiar a realização dos trabalhos, foram empreendidas as seguintes ações prévias:

- Levantamento e estudo prévio da legislação atinente ao Programa Incluir;
- Elaboração de Programa de Auditoria referente à Ordem de Serviço nº 03/2024, contendo o cronograma da auditoria referente à Gestão do Programa Incluir do Governo Federal;
- Contato com a SAEST/UFPA e Prefeitura Multicapi para informar sobre a auditoria a ser realizada, respectivamente através dos Ofícios nº 50/2024 e 51/2024 – AUDIN/UFPA, de 10 de setembro de 2024;
- Encaminhamento à SAEST/UFPA e Prefeitura Multicampi de Solicitação de Auditoria – SA nº 202403/001 e 202403/002, de 12 de setembro de 2024, solicitando informações e documentos relativos ao Programa Incluir do Governo Federal;
- Análise das informações enviadas pela SAEST/UFPA e Prefeitura Multicampi, respectivamente através do Ofício nº 86/2024 – SAEST de 09 de outubro de 2024 e e-mail datado de 03/10/2024;
- Análise das informações e documentos enviados pela SAEST/UFPA e Prefeitura Multicampi através do Ofício e e-mail supracitados;

Desse modo, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, em especial aos da legalidade e eficiência, e com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da gestão e o aperfeiçoamento dos controles internos, o presente trabalho de auditoria objetivou avaliar a gestão do “eixo a” do Programa Incluir do Governo Federal, no que tange à sua coordenação e execução, de acordo com a Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade-PINAE.

Cumpramos aqui expormos que os trabalhos foram desenvolvidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, e que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da Auditoria Interna.

EXAMES REALIZADOS

Cabe mencionar que a “Constatação” ou “achados de auditoria” descreve situações indesejáveis identificadas pela equipe de auditoria. Em geral apontam a existência de dificuldades, equívocos, situações adversas autônomas e/ou exteriores à unidade objeto do exame e situações que careçam de ajustes quando de seu confronto com critérios técnicos, administrativos e legais.

Nesse sentido, para a averiguação de possíveis “achados de auditoria” foi utilizado como procedimento: o envio de questionário às unidades auditadas através de Solicitações de Auditoria via SIPAC através de documentos nº 23073.059588/2024-35 e nº 23073.059591/2024-59, bem como a análise das respostas e documentos emanados das respectivas unidades. Diante das informações solicitadas observaram-se os achados de auditoria averiguados através dos questionário a seguir:

QUESTIONÁRIO 1- SAEST

1.1 A SAEST/ CoAcess é responsável pelo “Programa Incluir” do Executivo Federal na UFPA?

1.2. Como é definida a aplicação desse orçamento na Universidade? Existe algum documento institucional pra este fim? Se sim, qual?

1.3. O documento orientador do programa incluir indica quatro eixos: a) infra-estrutura; b) currículo, comunicação e informação; c) programas de extensão; d) programas de pesquisa. A SAEST/ CoAcess atua em todos eles? Se não, por quê?

1.4. Como a SAEST contempla financeiramente o projeto incluir na UFPA no que se refere aos espaços físicos da instituição?

1.5. Como é realizada a formulação, implementação e manutenção das ações de acessibilidade na UFPA (art. 9º, incisos I e II do Dec. nº 5.296/2004)?

1.6. Existe o planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos da UFPA? Como é realizada essa articulação?

1.7. Quando uma obra/licitação é idealizada, a SAEST é acionada para participar da confecção do termo de referência em relação às diretrizes de acessibilidade quanto aos espaços físicos?

1.8. Quando as obras na UFPA estão em fase de execução a SAEST é acionada para averiguar se os espaços físicos estão sendo adaptados para as necessidades das pessoas com deficiência/mobilidade reduzida?

1.9. Quando a obra dos espaços é concluída a SAEST é acionada para realizar a certificação dos espaços em acordo com as diretrizes de acessibilidade conforme art 10, § 3º do Dec. nº 5.296/2004?

10.10 A SAEST é a responsável pela colocação do “Símbolo Internacional de Acesso”, nos locais por ela certificados (art. 1º da Lei nº 7.405/85)?

QUESTIONÁRIO 2. PREFEITURA

2.1. A Prefeitura Multicampi é responsável pela execução do eixo: “a) infra-estrutura” do “Programa Incluir” na UFPA?

2.2. Como é definida a aplicação desse orçamento na Universidade? Existe algum documento institucional para este fim? Se sim, qual?

2.3. Como a Prefeitura Multicampi contempla financeiramente as ações de acessibilidade do programa incluir na UFPA no que se refere aos espaços físicos da instituição?

2.4. Existe o planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos na garantia de acessibilidade em espaços físicos da UFPA? Como é realizada essa articulação?

2.5. Quando uma obra/licitação é idealizada, a Prefeitura Multicampi é acionada para participar da confecção do termo de referência em relação às diretrizes de acessibilidade quanto aos espaços físicos? A prefeitura se articula com a SAEST/Coaccess para tal ação?

2.6. Quando as obras na UFPA estão em fase de execução a Prefeitura Multicampi usa quais mecanismos para averiguar se os espaços físicos estão sendo adaptados para as necessidades das pessoas com deficiência/mobilidade reduzida? A SAEST/Coaccess participa desse procedimento?

2.7. Quando a obra dos espaços é concluída, como é realizada a certificação dos espaços para estarem em acordo com as diretrizes de acessibilidade conforme art 10, § 3º do Dec. nº 5.296/2004? A SAEST/Coaccess participa desse procedimento?

2.8. A Prefeitura Multicampi é a responsável pela colocação do “Símbolo Internacional de Acesso”, nos locais certificados em acordo com a lei (art. 1º da Lei nº 7.405/85)? Se não, quem?

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS ACHADOS

Para melhor entendimento da unidade auditada, a descrição sumária dos achados e recomendações foram organizadas a seguir com referência numérica ao questionário previamente explicitado. Assim sendo, cada achado e recomendação é relacionado à respectiva resposta da unidade a determinada pergunta numerada nos questionários. Como exemplo, o Achado “1.2” e Recomendação “1.2” são referentes ao “questionário 1-SAEST” em sua pergunta 2, em outro exemplo o Achado “2.1” e a Recomendação “2.1” são referentes ao “questionário 2-Prefeitura Multicampi” em sua pergunta 1. Ante o exposto, nos casos de perguntas onde não houve achado relevante não será apresentado o número da pergunta do questionário nos achados e recomendações, já nas situações em que há relação direta entre as perguntas ou o que o Achado de Auditoria é ocasionado pela mesma motivação ou tem a mesma recomendação, será indicado dois números no mesmo achado/recomendação.

SAEST

Descrição sumária dos Achados do questionário 1:

1.2 A resposta enviada pela unidade é genérica haja vista estar contida em um parágrafo da página nº 22 da resolução ora em tela:

“Materializa a Política de Acessibilidade na UFPA para atender o público alvo da Educação Especial no Ensino Superior, prestando Assistência Estudantil aos discentes com deficiência (física, visual, auditiva, Transtorno do Espectro Autista – TEA e intelectual) e superdotação/altas habilidades, promovendo acesso, participação e aprendizagem a estes, a partir do fomento para a eliminação de

barreiras pedagógicas, de comunicação e informação, tecnológicas, arquitetônicas, urbanísticas e de mobiliário e atitudinais”.

Diante o exposto, verifica-se que a redação arguida pela unidade demonstra que apesar de tal dogmática existir no campo institucional, essa norma interna não especifica a forma de aplicação do orçamento, haja vista tratar-se de uma orientação geral quanto a materialização da política de acessibilidade na UFPA, não caracterizando, assim, o detalhamento quanto a destinação/utilização do orçamento enviado pelo Programa Incluir do Governo Federal (Documento Orientador do Programa Incluir-Acessibilidade da Educação Superior, SECADI/SESU, 2013) .

1.3 Diante da resposta verifica-se que apesar da SAEST ser a unidade responsável pela coordenação da Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade (PINAE), conseqüentemente pela implementação dos quatro eixos do Programa Incluir na UFPA (Resolução nº 828, de 23 de março de 2021), a respectiva unidade restringe-se à execução/aplicação orçamentária somente quanto ao “eixo b”. Abstendo-se da coordenação dos “eixos d e a”, haja vista que na própria resposta verificou-se o repasse dos mesmos a outras unidades como nos exemplos citados pela SAEST. Vale ressaltar que constatou-se que quanto ao “eixo c”, este é apoiado com recurso da PROEX sob a supervisão da SAEST.

1.4 Constata-se que mesmo a SAEST sendo a responsável pelo “eixo a”, a respectiva unidade por motivos de insuficiência de recursos financeiros repassou a execução total daquele à Prefeitura sem a devida formalidade, haja vista não ter demonstrado nenhum normativo interno que estabeleça a transferência dessa competência.

1.5 A resposta enviada pela unidade é genérica, haja vista que não responde a pergunta aventada, pois não explica como é realizada a priorização de necessidades conforme o art. 9, incisos I e II do o Dec. nº 5.296/2004.

1.6 A própria unidade aduz que não há o planejamento entre os setores envolvidos na execução dos eixos do programa incluir, não havendo, portanto, a articulação formal entre os mesmos.

1.7 A unidade aduz que não participa da confecção do termo de referência relativo às licitações de obras, fato este que confirma seu não gerenciamento relativo ao “eixo a”.

1.9 e 1.10 Verifica-se que a unidade não realiza a certificação dos espaços em todas as obras da UFPA, tampouco a colocação das placas.

PREFEITURA MULTICAMPI

Descrição sumária dos Achados do questionário 2:

2.1 A resposta da Prefeitura apresenta-se em contraponto ao que foi afirmado pela SAEST, a qual ressaltou, tanto em entrevista realizada pela Audin em 13/08/2024 quanto através de resposta à SA n° tal, que o “eixo a” ficou sob responsabilidade da Prefeitura, por motivo de insuficiência de recursos oriundos do Programa Incluir.

2.3 A SAEST em ofício n° 86/2024 ratifica que fica sob encargo da Prefeitura a execução do “eixo a” do Programa Incluir.

2.4 Não há articulação entre as unidades, haja vista a acessibilidade ser tratada e executada não sob a ótica financeira do Programa Incluir e da Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade- PINAE, mas sim sob o amparo do Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI/UFPA.

2.5 Não há articulação entre as unidades no momento da confecção dos termos de referência no que tange às questões técnicas dos meios de acessibilidade.

2.6 Não há articulação entre as unidades para averiguação por parte da Coordenação do PINAE se em obras os espaços físicos estão sendo adaptados para as necessidades das pessoas com deficiência/mobilidade reduzida.

2.7 Não foi demonstrado pela unidade auditada a existência do procedimento de certificação dos espaços de acordo com as diretrizes do Decreto 5.296/04.

2.8 Não foi demonstrado pela unidade auditada a existência do procedimento de certificação dos espaços de acordo com as diretrizes do Decreto 5.296/04.

RECOMENDAÇÕES

SAEST

1.2 Com base no achado, a AUDIN recomenda que para uma melhor gestão quanto a execução orçamentária dos quatro eixos do Programa Incluir na UFPA, que a unidade responsável, SAEST/UFPA, elabore um normativo interno que especifique os

procedimentos quanto a execução financeira relativa às necessidades institucionais, indicando no mínimo tais metodologias: prioridades a serem atendidas e a justificativa quanto a possibilidade do cumprimento ou não daquelas.

1.3 Recomenda-se que a SAEST se organize quanto à coordenação dos quatro eixos do programa incluir, mesmo nos casos em que não há recursos suficientes, pois de acordo com os exemplos citados não se observa gestão eficiente da SAEST, denominada como a única responsável pelo Programa Incluir conforme preceitua a Resolução nº 828, de 23 de março de 2021. Dessa forma é de grande importância que mesmo nos casos onde a execução tenha que ser realizada por outra unidade, a SAEST deve manter sua função de coordenadora, haja vista ser de sua competência, nos termos da resolução ora em tela.

1.4 Recomenda-se que a SAEST formalize através de normativo interno a transferência da execução de eixos que por motivos financeiros não conseguem ser contemplados pelo valor repassado pelo governo federal, porém que mantenha a gestão/coordenação do programa com base na Resolução nº 828, de 23 de março de 2021.

1.5 Com base no achado, a AUDIN recomenda que para uma melhor gestão quanto a execução orçamentária dos quatro eixos do Programa Incluir na UFPA, que a unidade responsável, SAEST/UFPA, elabore um normativo interno que especifique os procedimentos quanto a execução financeira relativa às necessidades institucionais, considerando os ditames do art. 9, incisos I e II do o Dec. nº 5.296/2004, quais sejam: priorização das necessidades, programação em cronograma, reserva de recursos para a implantação das ações, planejamento de forma continuada e articulada entre os setores envolvidos.

1.6 Com base no achado, a AUDIN recomenda que a unidade mantenha o seu papel de coordenadora do programa nos termos da competência auferida pela Resolução nº 828, de 23 de março de 2021. Ademais, crie a normativa necessária para que assim possa formalizar sua gestão de forma eficiente e assim passe a realizar o devido planejamento contínuo e articulada em parceria com as demais unidades envolvidas nos termos do art. 9º, inciso II do o Dec. nº 5.296/2004.

1.7 Recomenda-se que a unidade em vista de futuras obras se faça presente na participação dos termos de referência, haja vista ser necessário à instrução técnica

quanto aos meios de acessibilidade dos espaços físicos institucionais. Para que assim se evite erros técnicos nos respectivos e conseqüentemente nas licitações e execução das obras, principalmente no eixo infraestrutura/acessibilidade física.

1.9 e 1.10 Considerando a competência de coordenação da SAEST em relação à PINAE e ao Programa Incluir, esta deveria realizar a certificação em todas as obras e não na maioria, conforme preceitua o art. 10, § 3 do Dec. nº 5.296/2004, bem como participar ativamente na fiscalização da colocação das placas ora mencionadas, pois um ato está intimamente atrelado ao outro.

PREFEITURA

2.1 e 2.3- Recomenda-se o esclarecimento junto à SAEST sobre a afirmação de que a Prefeitura atua no “eixo a”. Em caso de confirmação da transferência de competência da execução do respectivo eixo que seja realizada sua formalização através de normativo interno.

2.4 Recomenda-se o esclarecimento junto à SAEST sobre a afirmação de que a Prefeitura atua no “eixo a”. Em caso de confirmação da transferência de competência da execução do respectivo eixo que seja realizada sua formalização através de normativo interno, para que assim prevaleça no seio institucional um planejamento continuado e articulado, entre os setores envolvidos na garantia de acessibilidade em espaços físicos da UFPa. Já que de um lado existe a reponsabilidade pela coordenação do Programa Incluir e de um outro lado existe a execução do “eixo a”, conforme afirmado em ofício nº 86/2024-SAEST.

2.5 Recomenda-se que a Prefeitura em vista de futuras obras se articule com a responsável, SAEST, pelo “eixo a” do Programa Incluir e pela Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade- PINAE, para que se faça presente na formulação dos termos de referência com vista a evitar incongruência técnicas nos respectivos e conseqüentemente nas licitações e execuções as obras, principalmente no eixo infraestrutura/acessibilidade física.

2.6 Recomenda-se que a Prefeitura em vista de futuras obras se articule com a responsável, SAEST, pelo “eixo a” do Programa Incluir e pela Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade- PINAE, para que assim haja a correta

adaptação dos espaços físicos de acordo com o olhar técnico da unidade responsável pelo Programa Incluir, “eixo a”.

2.7 e 2.8 Recomenda-se que se cumpra ao disposto no artigo 10, § 3º do decreto nº 5296/04.

CONCLUSÃO

Em face da análise realizada em consequência de indagações feitas por escrito às unidades auditadas e de suas respostas, verificou-se, de forma geral, que os recursos do “Programa Incluir” do Executivo Federal ficam sob responsabilidade total da SAEST na UFPA por força da Resolução nº 828, de 23 de março de 2021, a qual aprovou a Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade (PINAIE) da UFPA. Tal mecanismo normativo caracteriza a efetivação do “Programa Incluir” como uma parte da aplicação total da PINAIE na UFPA. Porém, constatou-se que não existe um mecanismo formal na universidade que indique a forma de aplicação do referido orçamento, pois a Resolução nº 828, de 23 de março de 2021 trata do tema acessibilidade apenas de forma genérica e sem uma orientação específica quanto à materialização da política de acessibilidade na UFPA, não caracterizando, assim, o detalhamento quanto a destinação/utilização dos recursos.

Ademais, não existe um fluxograma formal relativo à execução dos eixos do Programa Incluir, principalmente no que tange a questão de infraestrutura, qual seja o “eixo a”, fazendo com que exista na instituição uma praxe administrativa não resguardada por normativa interna que especifique tanto a questão da execução do respectivo eixo quanto sua fiscalização.

Frisa-se, que tal fato explicita a inexistência de mecanismo formal necessário de relação institucional entre as unidades da universidade, inclusive as unidades auditadas, a respeito da responsabilidade pela execução, tanto do “Programa Incluir” e até da Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade (PINAIE) da UFPA, o que, na prática, faz com que a SAEST, unidade que deveria coordenar por inteiro o programa, atue apenas em dois de seus eixos, deixando os eixos “a) infra-estrutura” e “d) programas de pesquisa” sob coordenação de outras unidades. A unidade auditada, Prefeitura, inclusive, alega que não cumpre quaisquer ações

relacionadas ao “Programa incluir”, só realizando medidas relacionadas à acessibilidade por força de uma meta do PDI 2016-2025 da UFPA.

Isto posto, espera-se com o presente trabalho, que a partir de suas recomendações seja possível fornecer subsídios para o aprimoramento da aplicação da Política Institucional de Assistência Estudantil e de Acessibilidade (PINAE) da UFPA e, conseqüentemente, para a coordenação e execução do objeto prioritário da presente auditoria, o “Programa Incluir” do Executivo Federal. Isto pode ser possível por meio da criação de normas que aprimorem o relacionamento institucional entre as unidades e que criem mecanismos de planejamento específico para acessibilidade, pois se considera que a principal causa dos achados realizados é decorrente do caráter genérico da descrição da política de acessibilidade contida na Resolução nº 828, de 23 de março de 2021.

Cabe destacar que a Auditoria Interna tem como competência fornecer avaliações e assessoramentos, de maneira independente e objetiva, que permitam a instituição aprimorar seus controles internos, tornando-os mais eficientes e eficazes, de forma a reduzir os riscos que se impõem ao alcance de seus objetivos.

Isto posto, vencido o trabalho de análise da matéria objeto da auditoria, submete-se o presente relatório à consideração superior para que, após lido e aprovado, seja remetido à autoridade máxima desta Universidade Federal para ciência das constatações e das recomendações e para provimento das medidas propostas por esta Auditoria Interna junto às unidades examinadas.

É o relatório.

Belém (PA), 21 de Novembro de 2024.

Lilia Nazaré Limão B.O. Góes
Auditora Coordenadora
Matrícula SIAPE nº 2180238

José Augusto Ewerton de Sousa
Auditor
Matrícula SIAPE nº 3372343